



CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO CONTRATADO

Fundamentação Legal

- ✚ Lei nº 8.745/1993, de 09 de dezembro de 1993.
- ✚ Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Conceito

- ✚ É a extinção do contrato firmado.

Informações Gerais

- ✚ O contrato de trabalho de Professor Substituto poderá ser extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por interesse do contratante.
- ✚ Para a **extinção do contrato pelo término do prazo contratual não haverá necessidade de formalização de processo, de expedição de portaria e nem de publicação da mesma no DOU**, pois o contrato e a portaria de contratação informam o período da vigência contratual e valem como documento legal. Para essa ação, basta ao campus de origem efetuar os ajustes financeiros, informar o término contratual e retirar o nome do professor substituto no sistema SIAPE.
- ✚ Os casos de **extinção contratual** em que **deverá ser formalizado processo eletrônico individual** e ser expedida e publicada portaria no DOU, **acontecem nas seguintes situações:**
 - por iniciativa do contratado;
 - por interesse do contratante.
- ✚ A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- ✚ A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Exigência Documental

- ✚ Nos casos de extinção do contrato por iniciativa do contratado, a CDA/PROGEP solicita que o processo eletrônico TAMBÉM apresente os seguintes documentos para atendimento do pleito:
 1. Cópia da publicação no DOU da Portaria de Contratação do Professor Substituto.



2. Cópia da publicação no DOU da (s) Portaria (s) de Prorrogação Contratual do Professor Substituto (caso exista).
3. Cópia do Contrato do Professor Substituto.
4. Cópia do (s) Termo (s) Aditivo (s) do Professor Substituto (caso exista).
5. Tela FPCOFICHAF do mês anterior, do mês posterior e do mês do término do Contrato do Professor Substituto.
6. Documento que comprove que o Professor Substituto solicitou ao Campus de origem sua rescisão contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (§ 1º, inciso II, art. 12 da Lei nº 8.745/1993).
7. Despacho do Diretor-Geral do Campus, encaminhando o processo à PROGEP, contendo todas as informações necessárias ao atendimento do pleito, incluindo a data a partir da qual será a rescisão do contrato.

Observações: Dependendo da especificidade de cada caso poderão ser requeridas outras documentações.

Procedimento

- ✚ Formalização da solicitação pelo professor substituto, seguindo todos os trâmites necessários. Se o processo eletrônico estiver com toda a documentação necessária disponível no Checklist, submeter à Diretoria-Geral do Campus.
- ✚ Após análise, a Diretoria-Geral do Campus encaminhará o processo à CGP para análise e providências.
- ✚ A CGP encaminhará o processo eletrônico à Diretoria-Geral.
- ✚ A Diretoria-Geral do Campus encaminhará o processo à CDA/PROGEP para análise e providências.
- ✚ A CDA/PROGEP encaminhará o mesmo ao Gabinete da Reitoria para manifestação da autoridade máxima do Órgão.
- ✚ O Gabinete da Reitoria, após autorização do Senhor Reitor, providenciará a emissão da portaria de rescisão contratual e sua publicação no DOU. Após as providências acima, o processo será encaminhado à Diretoria-Geral do campus.
- ✚ A Diretoria-Geral do Campus, após ciência, encaminhará o processo à CGP para providências.
- ✚ A CGP providenciará entrega de uma via da portaria de rescisão contratual ao professor substituto, realizará ajustes financeiros, se necessário, após verificação e comprovação de existência de valores pagos indevidamente ao professor substituto, gerados após término do contrato e devolução desses valores ao erário público, realizará cálculo de verba rescisória e demais providências que se fizerem necessárias.

Observação: Processos incompletos serão devolvidos à Unidade de origem.